



Quinta-Feira, 18 de novembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0214/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE objetivando a futura e parcelada aquisição de periféricos de informática e prestação de serviços para manutenção de equipamentos de informática das diversas Secretarias desta Municipalidade.

VALOR MÁXIMO: R\$ 31.811,75 (trinta e um mil oitocentos e onze reais e setenta e cinco centavos)

EMISSÃO DO EDITAL: 18/11/2021

ABERTURA: 30/11/21 ÀS 08:30

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ da Empresa, ou através Site <https://www.altonia.pr.gov.br>, Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br**

Altônia-PR, aos 18/11/21

PREGOIEIRO

ASSOCIAÇÃO DO NÚCLEO DE PRODUÇÃO DOS IDOSOS – 3ª IDADE, DO MUNICÍPIO E COMARCA DE ALTÔNIA – ESTADO DO PARANÁ CONVOCAÇÃO

Tendo em vista a Vacância de todos os cargos da Diretoria e Conselho Fiscal dessa Associação, e ainda a ausência de recursos interpostos pelas Chapas que concorreram aos cargos da Diretoria, prazo este que se exauriu no dia 11/11/2021; Por este instrumento, ficam CONVOCADOS e NOTIFICADOS os Senhores componentes da mesa de votação do dia 06 (seis) de novembro do corrente ano, bem como a equipe de apoio, tudo em conformidade com a ata da Assembleia Geral Extraordinária, aprovada no dia 24/10/2021 e ainda os Candidatos a Presidente dessa Associação das Chapas concorrentes, que poderão vir acompanhados de seus advogados se assim o quiserem e de seus indicados como mesários, para no dia 23/11/2021 às 20h00min comparecerem na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Altônia, onde será realizada a recontagem dos votos da Eleição para Diretoria da Associação Do Núcleo De Produção Dos Idosos – 3ª Idade, Do Município E Comarca De Altônia – Estado Do Paraná, Ficando todos cientificados de que a ausência de qualquer dos acima Notificados não constituirá motivo para a não recontagem dos votos ou protelar para outra data o feito. O resultado da referida recontagem, fará conhecida a chapa vencedora da Eleição e esta assumirá de imediato essa Associação com todos os direitos e deveres a serem observados e cumpridos com base na regulamentação estatutária própria.

Afixe em local de costume.

Publique-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Altônia, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

DECRETO Nº 175/2021

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 071/2021 de 04 de novembro de 2021 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 071/2021 de 04 de novembro de 2021, que tinha como objeto o **Registro de Preço Exclusivo para microempresas ou empresas de pequeno porte, objetivando a Contratação de empresa para formalização de Ata de Registro de Preço visando a futura aquisição de gás de cozinha para atender demanda das diversas Secretarias desta Municipalidade.**

Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a proposta das empresas: **VANETI COMERCIO DE GAS LTDA, no lote 01, com valor total de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais); TROPICAL DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA, no lote 02, com valor total de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 18 de novembro de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

DECRETO Nº 176/2021

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 072/2021 de 04 de novembro de 2021 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 072/2021 de 04 de novembro de 2021, que tinha como objeto o **Registro de Preço Exclusivo para microempresas ou empresas de pequeno porte, objetivando a Contratação de empresa especializada para eventual e futuro fornecimento de impressoras para uso interno, visando atender necessidade das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Altônia.**

Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a proposta da empresa: **BERALDO ARTES GRAFICA LTDA - ME, nos lotes 01, 02 e 03, com valor total de R\$ 49.288,00 (quarenta e nove mil duzentos e oitenta e oito reais).**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 18 de novembro de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 162/2.021

MODALIDADE Inexigibilidade Nº 064/2.021.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE Data de Homologação

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº. 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº. 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. **03.191.328/0001-20**, neste ato representada pelo **LUCIANO MAGNUS REGUS**, portador (a) do RG nº 107356167, CPF nº. 633.745.520-72, residente na PRAÇA PE CASEMIRO CINCHON, na cidade de CASCAVEL, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade nº. 064/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE para Prestação de serviços de Fornecimento e Manutenção de Software de Gestão em Saúde para informatização dos atendimentos da área de Saúde de acordo com as normas vigentes, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	12	<p>Locação e Manutenção de Software Disponibilização da base em nuvem ou em servidor local;</p> <p>Importação de tabelas e dados, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Importação do Cadastro do Paciente da base do Cartão Nacional de Saúde - CNS; • Importação da base do Cadastro dos Domicílios do e-SUS; • Importação dos Cadastros de Unidades e Profissionais no padrão do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES; • Importação da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP; • Importação da Tabela de Classificação Brasileira de Ocupações - CBO. <p>Migração de dados de sistemas legados, se houver;</p> <p>Elaboração do cronograma de implantação junto a CONTRATANTE - Comissão Técnica e Fiscal do Contrato;</p> <p>Configuração e parametrização de todas as funcionalidades de cada módulo de acordo com o cronograma de implantação;</p> <p>Homologação da configuração e parametrização;</p> <p>Treinamentos, capacitações e formação de multiplicadores;</p> <p>Entrada de produção nas Unidades e prestadores;</p> <p>Instalação e treinamento do software em todas as Unidades de Saúde do Município incluindo prestadores de serviço;</p> <p>Operação assistida às unidades em produção.</p> <p>Manutenção e suporte;</p> <p>Atualizações e evoluções permanentes;</p> <p>Gerência de projetos e consultoria presencial e/ou remotas;</p> <p>Avaliação permanente da aderência e resultados.</p>	3.000,00	36.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e



Quinta-Feira, 18 de novembro de 2021

suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Inexigibilidade nº 064/2.021, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ACESSORIA EM SAÚDE LTDA - ME** e de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**.

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 12 (meses), com início em **17/11/2021** e término em **17/11/2022**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Inexigibilidade N°064/2.021".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a implantação do software**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A DIVISÃO DE SAÚDE.

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital. Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: **26 SECRETARIA DE SAÚDE 1061234 Manutenção dos Serviços de Saúde 339040110000 LOCAÇÃO DE SOFTWARES**

Altônia-PR., 17/11/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 067/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Guincho para transportar um caminhão Mercedes Benz (doação do DER) de Curitiba até a cidade de Altônia, no valor de **2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**. Com a empresa: **J NEWTON COSTA REPARAÇÕES – ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 82.601.329/0002-53, com sede a Rua João Cripa, 80 – Parque Industrial - CEP: 87.550-000, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Obras e Serviços Públicos – Divisão de Obras e Serviços – 07.002.154520015.2.038.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Altônia, 18 de novembro de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal
